

**CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DE
PROGRESSÃO IMEDIATA DOS TRABALHADORES COM CITs DOS
HOSPITAIS DE ANGRA, HORTA E PONTA DELGADA E PROGRESSÕES
EM GERAL FORAM TEMAS DA AUDIÊNCIA HAVIDA COM A SRS**

Na sequência da audiência havida com a Secretária Regional da Saúde, hoje, dia 13 de agosto, às 10H00, no Solar dos Remédios, o SINTAP tem a informar e a comunicar o seguinte:

- 1. Sobre a CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO DOS TRABALHADORES DAS CARREIRAS DE REGIME GERAL (Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais Auxiliares de Ação Médica) COM CITs DOS HOSPITAIS DA REGIÃO – o SINTAP transmitiu à tutela o seu entendimento sobre a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2015, de 27 de dezembro, assinado entre os Hospitais da Região e o SINTAP, no sentido de ser contado todo o tempo de serviço ininterrupto destes trabalhadores para efeitos de progressão na carreira, desde a data da sua contratação definitiva até à atualidade, significando isto que todos os trabalhadores que contem 10 anos de serviço ininterrupto, devem progredir de imediato e serem reposicionados na posição remuneratória seguinte da respetiva carreira (efetivando-se assim o seu direito à carreira reconhecido naquela Convenção).**

Neste particular, a SRS, apesar de se ter refugiado inicialmente no entendimento de que o tempo em causa deveria apenas ser contado a partir da entrada em vigor daquela Convenção (1/01/2019), ficou de analisar os impactos orçamentais da reivindicação do SINTAP e de dar resposta breve sobre a mesma. A ser seguido aquele entendimento da SRS os trabalhadores com CITs dos hospitais acabariam por ver o seu direito à progressão atirado para 2029 o que constituiria para nós, para além da denegação do direito à carreira, uma tremenda injustiça e frustração das expetativas adquiridas legitimamente por aqueles profissionais com a celebração desta Convenção.

Ficamos pois a aguardar para breve qual a posição da SRS sobre esta matéria que envolve, e pode prejudicar, o direito à carreira de centenas de trabalhadores da Saúde.

Nota informativa



Açores

2. Sobre a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para os trabalhadores com CITs das carreiras não revistas dos Técnicos Superiores de Saúde e Informática dos Hospitais da Região – o Sintap regista com agrado a abertura da tutela, que apresentou na audiência uma proposta que vai ao encontro da posição do SINTAP, tudo se encaminhando para a sua assinatura.
3. Por último, quanto à QUESTÃO DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE VENCIDAS A 1 DE JANEIRO DE 2019 – a SRS transmitiu ao SINTAP que tais pagamentos serão pagos e ultimados durante os meses de agosto e setembro, na sequência das autorizações e comunicações oportunamente obtidas.

Neste contexto, o SINTAP aguarda com grande expectativa pela comunicação em breve da SRS no que toca à efetivação imediata do direito à progressão na carreira dos trabalhadores com CITs dos hospitais da Região que contem atualmente 10 anos, reposicionando-os assim na posição remuneratória seguinte da respectiva carreira, fazendo-se assim a justiça devida para com estes profissionais que se encontram na primeira linha do combate à atual pandemia do COVID19.

Açores, 13 de agosto de 2020

SINTAP/AÇORES

